

Eqüidade e Paridade para obter Igualdade

*Heleieth I. B. Saffioti*¹

Fala-se muito em igualdade como um pólo contrário à diferença. Esta idéia está inscrita não apenas nos discursos hegemônicos, mas também em escritos feministas de vários matizes. Isto significa que esta ideologia está presente em muitas tecnologias de gênero (Lauretis, 1987), impedindo que se lide adequadamente com as diferenças entre homens e mulheres, assim como entre os próprios homens e entre as próprias mulheres. É sempre muito perigoso defender valores, crenças, benefícios, direitos, privilégios em nome da diferença. Rigorosamente, toda diferenciação, seja da natureza, seja da sociedade, é positiva, porquanto representa enriquecimento. Representações sobre a diferença podem ser apropriadas pela ideologia (SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995), o que a transforma num estigma, portanto, em traço negativo. Haja vista o caso da Sears, relatado por Scott (1988), onde fica patente como um direito defendido em nome da diferença pode transformar-se numa punição. A diferença tem servido mais para excluir do que para integrar categorias sociais sempre ou conjunturalmente fragilizadas. Assim, há cerca de seis milênios, as mulheres vêm sendo alijadas do exercício de muitas atividades prestigiosas e/ou lucrativas, e sobre os judeus pesaram discriminações tão sérias durante a vigência do nazismo que seis milhões perderam a vida. Tanto num caso como no outro, a diferença justificava/justifica a marginalização e até o genocídio.

A rigor, entretanto, a ideologia já transformara as diferenças em desigualdades, procedimento cotidiano que responde amplamente pela inferiorização social do gênero feminino. Diferença faz par com identidade

¹ Doutora e Livre Docente em Sociologia e Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC/SP.

e não com igualdade. Com efeito, tomando-se o sujeito múltiplo (LAURETIS, 1987), verificar-se-ão suas identidades sociais básicas - de gênero, de raça/etnia, de classe social - e, por conseguinte, as diferenças que apresentam entre si. Ilustrando, é graças a sua identidade de gênero que mulheres de diferentes raças/etnias e classes sociais unem-se, ainda que essas alianças possam ser episódicas. Da mesma forma, homens e mulheres negros são capazes de formar uma unidade para lutar contra o racismo. Também ricos e pobres podem unir-se em torno de interesses comuns. Estes surgem da(s) identidade(s) e a luta para alcançá-los torna-se mais rica com as diferenças apresentadas pelo grupo/segmento social.

Igualdade constitui par com desigualdade. Como é típico da ideologia, porém, os fenômenos são apresentados ao inverso, traduzindo desigualdade por diferença. A revolução francesa fez-se em nome da igualdade, fraternidade e liberdade. Na verdade, contudo, só eram considerados iguais os homens. Desta sorte, deu-se o nome de sufrágio universal a um direito - de voto - que não ultrapassava a metade da população adulta. Dentre outros países, a Inglaterra e o Brasil conheceram o direito ao voto a partir de certo nível de renda. No caso inglês, o direito feminino de votar só foi reconhecido em 1918, condicionado a idades iguais ou superiores a 30 anos e a um determinado montante de renda. O voto masculino era incondicionado a partir da maioridade civil. Os três eixos estruturantes da sociedade - gênero, raça/etnia, classe - serviram/servem aos poderosos, em maior ou menor medida de acordo com a conjuntura, no seu afã de dividir desigualmente em seu benefício as riquezas e a capacidade decisória. Desta forma, o sufrágio universal na França só se tornou realmente um direito de todos a partir da II Guerra Mundial, quando as mulheres já haviam provado sua competência no desempenho das funções femininas. Mas isto não foi suficiente para a Suíça, país no qual alguns cantões só recentemente estenderam o direito de voto às mulheres.

Com a reestruturação do capitalismo e o desemprego tecnológico nele contido, o percentual de mulheres chefes de família cresce a passos largos. A figura do homem como provedor das necessidades materiais da família dá lugar à imagem da provedora parcial ou total destas mesmas necessidades. Mais uma vez, as mulheres estão provando sua competência no desempenho de papéis sociais masculinos. O preço que pagam por isto,

entretanto, é extremamente alto, pois ganham, em média, muito menos que os trabalhadores e sujeitam-se à informalidade, à sazonalidade, à precariedade das atividades econômicas. A antiga divisão do trabalho em intelectual e manual aprofundou-se. Hoje há empresas expressamente montadas para conceber o trabalho - são as empresas-cabeça - e aquelas feitas para executar as tarefas - são as empresas-mão (Castillo, 1989). É pleonástico afirmar que as mulheres são majoritárias nas últimas, enquanto os homens predominam nas primeiras, nas quais as condições de trabalho são muito melhores e os salários mais altos.

No Brasil, cruzando-se indicadores das três identidades sociais fundamentais, chegou-se à seguinte hierarquia da população empregada na economia urbana, utilizando-se dados da PNAD 1990: no topo da escala de salário estava o macho branco, em relação ao qual a mulher branca ganhava, em média, 55,3%; o homem negro, 48,7%, e a mulher negra ou parda, 27,6%. Seguramente, esta ordem não se altera agregando-se a PEA rural ocupada, porquanto esta representa apenas cerca de 20% da total. Como o grau de escolaridade das trabalhadoras é bem maior que o dos trabalhadores, não são as diferenças que produzem a mencionada hierarquia, pois, se assim fora, certamente os salários femininos seriam mais altos que os masculinos. As diferenças convertidas em desigualdades, ou seja, transformadas em negativas, respondem pelo alijamento das mulheres de atividades de mais alto prestígio e mais bem remuneradas.

Como se nota, a igualdade num contexto liberal-burguês, tornado ainda pior pelas políticas neoliberais, deixa muito a desejar. Por outro lado, não se pode alimentar nenhuma ilusão de que este ordenamento social gere uma sociedade justa. As clivagens que sustentam a ordem burguesa e que respondem pelas reais desigualdades entre categorias sociais não podem ser eliminadas salvo com a construção de uma nova sociedade. **Trabalhar pouco para que trabalhem todos** não se pode constituir na utopia da ordem social burguesa. Ao contrário, a PEA efetivamente empregada tende à redução relativa crescente à medida que forem ocorrendo novos avanços tecnológicos. Ademais, o toyotismo não descartou o taylorismo/fordismo; antes, incorporou-o. Às mulheres são destinadas as tarefas mais enfadonhas e repetitivas, que, obviamente, são as mais mal remuneradas.

Uma fábrica de lápis situada numa cidade paulista só contrata mulheres

casadas para o turno da noite, considerando seu trabalho fabril noturno compatível com seus serviços domésticos, realizados durante o dia (Cunha, 1997). As mulheres começam a trabalhar às 17:30h, terminando suas tarefas às 03:00h. Só chegam a casa entre 03:30h e 04:00h, quando, após um banho e uma pequena refeição, se deitam. Dormem até as 06:00h, quando devem levantar-se para preparar o café da manhã para a família e arrumar os filhos para a ida à escola. Por volta de 07:30h, elas voltam para a cama, dormindo até 09:30h, 10:00h. Levantam-se para preparar o almoço da família e, à tarde, realizam os demais serviços da casa. Além de repou-sarem muito pouco e dormirem menos ainda, estas mulheres executam tarefas que exigem esforço repetitivo, na fabricação do lápis. Ainda muito jovens, já estão inutilizadas por L.E.R. Além da tendinite nas mãos, elas a têm também nos pés. Efetivamente, devem transportar caixas pesando mais de 30 quilos e, como não conseguem fazê-lo com as mãos, fazem-no com os pés, empurrando os volumes. Há, portanto, que avaliar a degradação da força de trabalho, processo agravado com a reestruturação produtiva, sobretudo para as categorias socialmente frágeis. Em muito maior medida que para os homens, o taylorismo/fordismo incorporado pelo toyotismo está sendo reservado às mulheres, o que tem conseqüências extremamente deletérias para a saúde global (mental e física) da trabalhadora, mormente considerando-se a intensificação do trabalho de modo a não se deixarem poros na jornada. Marx já se referia ao "entupimento dos poros da jornada de trabalho" (1959). Se previu corretamente este fenômeno e o desemprego tecnológico, de outra parte, não se concretizou sua previsão de que haveria equalização de todas as forças de trabalho (1959). Com efeito, no nível abstrato do modo de produção, a lógica é a da não-distinção entre a força de trabalho de brancos e negros, homens e mulheres. Falando estritamente a partir da lógica abstrata do capital, não haveria por que privilegiar uma força de trabalho em detrimento de outra. Ocorre, porém, que esta lógica opera em sociedades concretas, nas quais estão presentes as três contradições sociais básicas - gênero, raça/etnia, classe - de onde o capital retira mecanismos para maximizar o grau de exploração.

A sociedade sempre reagiu ao desemprego masculino. Há numerosos exemplos históricos de sindicatos e outras organizações manifestarem-se contra o emprego de mulheres, responsabilizando-o pelo desemprego

masculino. Seguramente, vive-se na atualidade a primeira não-reação social a este fenômeno. O fato de as mulheres terem penetrado maciçamente no regime de salariato e estarem, em escala mundial, mantendo lares ou colaborando no orçamento doméstico, sem descuidar os afazeres da casa, deve estar pesando sobremodo nesta atitude da sociedade. Por outro lado, as perspectivas de pleno emprego estão fora de qualquer horizonte. Agregue-se, ainda, que as mulheres se sujeitam, uma vez desempregadas, a empregos subalternos, constituído com piores condições de exercício e mais mal remuneradas. No seio da categoria masculina, esta disponibilidade emocional para suportar o rebaixamento é bem mais rara. A atitude mais freqüente do homem - ficar desempregado mais tempo por não encontrar função compatível com sua qualificação - também tem um preço: perda da imagem de provedor, alcoolismo, delinqüência, impotência sexual etc. Se homens e mulheres examinassem atentamente as conseqüências das discriminações contra as últimas, verificariam que salários femininos mais baixos respondem por um consumo mais restrito por parte de homens, que deles dependem. Desta sorte, o mais conveniente para as duas categorias de gênero é uma sociedade sem desigualdades neste eixo, assim como nos demais.

A igualdade não pressupõe a anulação das diferenças, mas sim das desigualdades. Tampouco se traduz por medidas governamentais isoladas ou por políticas públicas. Trata-se de um ordenamento social a ser alcançado através de políticas de equidade, pois são estas que levam em consideração as diferenças, respeitam-nas e as preservam como valores positivos. A igualdade pensada sem as diferenças, além de um conceito abstrato que não toma forma no mundo social concreto, presume apenas a identidade. Ora, a diferença constitui uma das faces do fenômeno da identidade. Efetivamente, a relação entre o EU e o(s) OUTRO(S) constitui o fenômeno por excelência através do qual as identidades e as diferenças são construídas/percebidas. Eis porque a ontologia feminista (Whitbeck, 1983) só pode ser relacional, isto é, adjetiva e não substantiva. Uma pessoa apenas pode ser entendida como tal quando e porque estabelece relações com outros. Neste sentido, a pessoa só pode ser portadora e produtora de conhecimentos, assim como criadora e executora de práticas na medida em que se relaciona

com outros. Rigorosamente, não é a pessoa, mas suas relações que contam, que constituem o tecido social. Em outros termos, a práxis é responsável pela construção das subjetividades, que se objetivam por meio de novas práticas. Nesta linha de pensamento, cada ser humano é a história de suas relações sociais e estas estão acima da herança cultural recebida pela pessoa, uma vez que conexões sociais inéditas foram estabelecidas, passando ou não a integrar o patrimônio cultural a ser legado às futuras gerações. Em termos ontológicos, o importante consiste em capturar a natureza *in flux* das relações sociais entre análogos/diferentes, ou seja, o perpétuo devir do mundo social, construtor de identidades e diferenças.

A paridade, sem dúvida, constitui instrumento poderoso na construção da igualdade. Não se trata da representação de indivíduos, mas de categorias/segmentos sociais. Eis porque não é o caso de se reivindicar que às mulheres sejam reservados 52% ou 53% (segundo sua representação na população) das cadeiras do parlamento, raciocínio cabível exclusivamente se elas representassem indivíduos (Viennot, 1994). Elas representam, ou deveriam representar, uma categoria de gênero. Por via de consequência, deveriam ter direito à metade (50%) das cadeiras do parlamento, dos postos de trabalho das empresas-cabeça, dos empregos bem remunerados etc. O Partido Verde (Les Verts) tem feito um esforço significativo, na França, para empregar o mecanismo da paridade, o que tem elevado o número de mulheres nas atividades políticas em geral, inclusive nas mais destacadas (Lipietz, 1994).

No Brasil, nas eleições municipais de 1996, as mulheres tiveram o direito de postular 20% do número de vagas dos homens para a disputa dos cargos de prefeito e vereador. Há que se estar atento nas sociedades falocráticas. O projeto de lei da Deputada Marta Suplicy mencionava 20% do total de vagas para a disputa, ou seja, o cálculo deveria ser feito por dentro. Os políticos, entretanto, o fizeram por fora, do que resultou uma proporção menor: 17,5%. Na verdade, a deputada lutava por 30%, tendo obtido resultado inferior. Tanto 30%, quanto 20% são proporções arbitrárias. A única inquestionável é a de 50%, a fim de representar a categoria de gênero e não o número de seus integrantes.

Atualmente, afirma-se com muita freqüência que não vale a pena desenvolver ações afirmativas ou discriminações positivas, pois os Estados

Unidos estão abandonando esta política. Ora, depois de 30 anos desta prática, muitas condutas e relações se transformaram. Não é legítimo comparar países latino-americanos com os Estados Unidos, uma vez que abaixo do Rio Grande estas políticas foram muito pouco aplicadas. O exemplo norte-americano pode ser utilizado exatamente no sentido oposto. Seria o caso, talvez, de após 30 anos de experiência com as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, entre os anos 2015 e 2020, o Brasil abandoná-la por não mais a considerar necessária. Não se pode, contudo, abrir mão da prática de ações afirmativas quando tudo ou quase tudo está por construir. A equidade e a paridade - a primeira com a atenção voltada para as diferenças entre as categorias sociais, a segunda afirmando suas identidades - são imprescindíveis para a conquista da igualdade entre as categorias de gênero. As políticas anti-racismo, assim como as políticas de renda mínima não visam a eliminar, ou pelo menos reduzir, as desigualdades entre outros segmentos da população, usando instrumentos semelhantes? Evidentemente, o ordenamento social coloca limites a estas intervenções. Mas estas tendem a, no mínimo, ampliar os horizontes, se não estrangular os mencionados limites. Dada sua radicalidade originária, o feminismo tem proposto mecanismos de intervenção presididos pelos princípios da equidade e da paridade.

Referências Bibliográficas

- CASTILLO, J.J. *La división del trabajo entre empresas*. Madri: Ministerio del Trabajo y Seguridad Social, 1989.
- CUNHA, Maria Amália de Almeida, *Entre a casa e a fábrica: as operárias da noite*, dissertação de mestrado, Faculdade de Ciências e Letras, UNESP, Araraquara, 1997.
- LAURETIS, Teresa de. The Technology of Gender. In: LAURETIS (org.) *Technologies of Gender*. Bloomington/Indianapolis: Indiana University Press, 1987.
- LIPIETZ, Alain. Parité au masculin, *Nouvelles Questions Féministes*, vol. 15, número 4, 1994, Paris.
- MARX, K. *El Capital*. México: Fondo de Cultura Económica, 1959.

- PNAD 1990 - *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1990.
- SAFFIOTI, H.I.B. Novas Perspectivas Metodológicas de Investigação das Relações de Gênero. *In*: MORAES SILVA, M.A (org.) *Mulher em Seis Tempos*, Faculdade de Ciências e Letras, UNESP, Araraquara, 1991.
- SAFFIOTI, H.I.B. & ALMEIDA, S.S. *Violência de Gênero: Poder e Impotência*. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.
- SCOTT, Joan. The Sears Case. *In*: HEILBRUN, C.G. & MILLER, N.K. (orgs.) *Gender and the Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1988.
- VIENNOT, Éliane. Parité: les féministes entre défis politiques et révolution culturelle, *Nouvelles Questions Féministes*, vol. 15, número 4, 1994, Paris.
- WHITBECK, Caroline. A Different Reality: Feminist Ontology. *In*: GOULD, C.C. (org.) *Beyond Domination: New Perspectives on Women and Philosophy*. Totowa, USA: Rowman & Allanheld Publishers, 1983.